



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 035 DE 24 DE junho DE 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 033 Livro 25	Fis. 31 Data: 24/06/19
Horas: 17:17	
<i>Casaur</i>	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem em apreço encaminha para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade corrigir o número da matrícula digitada de forma errônea na lei 3.995, de 19 de junho de 2018, sendo que o número correto é o 55.292 e não 55.214.

Por se tratar somente de um erro material é que solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Segue em anexo, cópia das Matrículas epigrafadas.

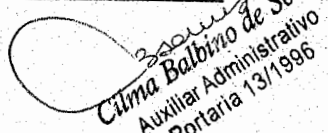
Sem mais, com os nossos protestos de elevado respeito e consideração.


Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 24 de junho de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 01/07/2019


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
21.06.19

SEM O VAREJEIV MOBILIAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
PREFEITO MUNICIPAL: ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL: JOSÉ CARLOS DE MOURA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 035 DE 24 DE Junho DE 2019.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 033 Livro: 23 Fis. 31 Data: 24/06/19
Horas: 17:47
Ozbauesl
FUNCIONÁRIO

Altera dispositivos da Lei Nº. 3.995 de 19 de junho de 2018 que autoriza o Executivo Municipal a permutar as áreas que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o inciso IX do Art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - (...)

VIII - (...)

IX - (...) A área de 311,54m² (trezentos e onze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), referente ao Lote 08 da quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE:.....para Rua São Salvador, medindo 10,38m;

FUNDOS:.....para o lote 07, medindo 10,38m;

L. DIREITO:.....para o lotes 01,02 e 03 medindo 30,00m;

L. ESQUERDO:..para o lote 37, medindo 30,00m;

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registro desta Comarca, sob o nº 55.292, a ser permutado pela área de 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

metros virgula cinquenta centímetro quadrados), referente ao lote 17 da Quadra 468, de propriedade do Sr. ALTAIR MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, policial militar, CPF: 031.254.961-01 E CI.RG: 886.572- SESP/PM-MT, residente e domiciliado na Rua Manoel Camerino, 725, apto 01, Vila Maria Lucia, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE:.....para Rua Fidalgo, medindo 15,00m;

FUNDOS:.....para o lote 18, medindo 15,00;

L. DIREITO:.....para a Rua Major Otaviano Pitaluga 25,00m;

L. ESQUERDO:..para o lote 16 medindo 30,00m;

CHANFRADO: para rua Fidalgo, medindo 7,07m.

Devidamente Matriculado no 1º Serviço Notarial e Registro desta Comarca, sob o nº 55219.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

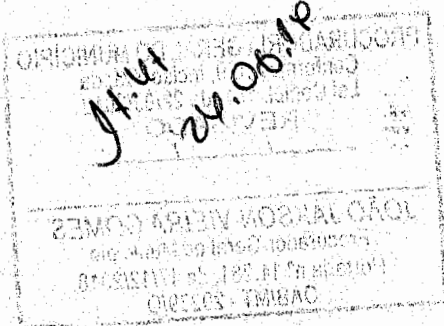
Barra do Garças/MT, 24 de junho de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 01/07/2019

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

saos
Tâmara Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.995 DE 19 DE Junho DE 2018.

Projeto de Lei nº 028/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o Executivo Municipal a permutar as áreas que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com as pessoas abaixo identificadas, em decorrência da necessidade de ampliação da área do Cemitério do Jardim Nova Barra os seguintes lotes urbanos de sua propriedade:

I - A área de 287,50m² (duzentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), referente ao Lote 01 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua Dicuí, medindo 5,00m (chanfrado de 7,07 metros);

FUNDOS: para o Lote 38, medindo 10,00m;

L. DIREITO: para o Lote 02, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para a Rua São Salvador, medindo 25,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55255, a ser permutado pela área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), referente ao Lote 07 da Quadra 468, de propriedade do Sr. **UBALDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, pecuarista, CPF: 045.776.631-04 e CI/RG: 276.169 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 1ª de Maio, 63, Cidade Velha, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua Major Otávio Pitaluga, medindo 15,00m;

FUNDOS: para o Lote 07, medindo 15,00m;

L. DIREITO: para o Lote 25, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lotes 23, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55226.

II - A área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), referente ao Lote 02 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

FRENTE: para Rua Diacuí, medindo 10,00m;

FUNDOS: para o Lote 38, medindo 10,00m;

L. DIREITO: para o Lote 03, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lote 01, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55256, a ser permutado pela área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), referente ao Lote 22 da Quadra 468, de propriedade do Sr. **UBALDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, pecuarista, CPF: 045.776.631-04 e RG: 276.169 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 63, Cidade Velha, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua Major Otávio Pitaluga, medindo 15,00m;

FUNDOS: para o Lote 09, medindo 15,00m;

L. DIREITO: para o Lote 23, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lotes 21, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº

55224.

III - A área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), referente ao Lote 03 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua Diacuí, medindo 10,00m;

FUNDOS: para o Lote 38, medindo 10,00m;

L. DIREITO: para o Lote 04, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lotes 02, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55257, a ser permutado pela área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), referente ao Lote 09 da Quadra 468, de propriedade do Sr. **UBALDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, pecuarista, CPF: 045.776.631-04 e RG: 276.169 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 63, Cidade Velha, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua São Salvador, medindo 15,00m;

FUNDOS: para o Lote 22, medindo 15,00m;

L. DIREITO: para o Lote 10, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lotes 08, medindo 30,00m.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55214.

IV - A área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), referente ao Lote 04 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua Diacuí, medindo 10,00m;

FUNDOS: para o Lote 07, medindo 10,00m;

L. DIREITO: para o Lote 05, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lotes 03, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55258, a ser permutado pela área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), referente ao Lote 10 da Quadra 468, de propriedade do Sr. **UBALDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, pecuarista, CPF: 045.776.631-04 e RG: 276.169 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 1ª de Maio, 63, Cidade Velha, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua São Salvador, medindo 15,00m;

FUNDOS: para o Lote 21, medindo 15,00m;

L. DIREITO: para o Lote 11, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lotes 09, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55215.

V - A área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), referente ao Lote 05 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua Diacuí, medindo 10,00m;

FUNDOS: para o Lote 07, medindo 10,00m;

L. DIREITO: para o Lote 04, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lotes 06, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55259, a ser permutado pela área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), referente ao Lote 12 da Quadra 468, de propriedade do Sr. **UBALDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, pecuarista, CPF: 045.776.631-04 e RG: 276.169 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 1ª de Maio, 63, Cidade Velha, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

FRENTE: para Rua São Salvador, medindo 15,00m;

FUNDOS: para o Lote 19, medindo 15,00m;

L. DIREITO: para o Lote 13, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lote 11A, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº

55216.

VI - A área de 287,50m² (duzentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), referente ao Lote 06 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua Diacuí, medindo 5,00m (chanfrado de 7,07 metros);

FUNDOS: para o Lote 07, medindo 10,00m;

L. DIREITO: para a Rua Vaticano, medindo 25,00m;

L. ESQUERDO: para o Lotes 05, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55260, a ser permutado pela área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), referente ao Lote 13 da Quadra 468, de propriedade do Sr. **UBALDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, pecuarista, CPF: 045.776.631-04 e RG: 276.169 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 1º de Malo, 63, Cidade Velha, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua São Salvador, medindo 15,00m;

FUNDOS: para o Lote 18, medindo 15,00m;

L. DIREITO: para os Lotes 14 e 15, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lote 12, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº

55217.

VII - A área de 311,54m² (trezentos e onze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), referente ao Lote 08 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua Vaticano, medindo 10,38m;

FUNDOS: para o Lote 37, medindo 10,38m;

L. DIREITO: para o Lote 09, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lotes 07, medindo 30,00m.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55262, a ser permutado pela área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), referente ao Lote 18 da Quadra 468, de propriedade do Sr. **UBALDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, pecuarista, CPF: 045.776.631-04 e RG: 276.169 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 63, Cidade Velha, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Rua Major Otavio Pitaluga medindo 15,00m

FUNDOS: para o Lote 13, medindo 15,00m;

L. DIREITO: para o Lote 19, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para os Lotes 16 e 17, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55220.

VIII - A área de 311,54m² (trezentos e onze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), referente ao Lote 37 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua São Salvador, medindo 10,38m;

FUNDOS: para o Lote 08, medindo 10,38m;

L. DIREITO: para o Lote 38, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lotes 36, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55214, a ser permutado pela área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), referente ao Lote 16 da Quadra 468, de propriedade da **CONSTRUTORA PANUCCI LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.522.747/0001-35, com sede na av. Senador Valdon Varjão, 3601, qd. 01, lt. 03, Bairro Serra Dourada, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua São Fidalgo, medindo 15,00m;

FUNDOS: para o Lote 18, medindo 15,00m;

L. DIREITO: para o Lote 17, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lote 15, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55218.

IX - A área de 311,54m² (trezentos e onze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), referente ao Lote 38 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

FRENTE: para Rua São Salvador, medindo 10,38m;
FUNDOS: para o Lote 07, medindo 10,38m;
L. DIREITO: para os Lotes 01,02 e 03, medindo 30,00m;
L. ESQUERDO: para os Lotes 37, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55214, a ser permutado pela área de 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), referente ao Lote 17 da Quadra 468, de propriedade do Sr. **ALTAIR MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, policial militar, CPF: 031.254.961-01 e CI.RG: 886.572-SESP/PM-MT, residente e domiciliado na Rua Manoel Camerino, 725, apto. 01, Vila Maria Lúcia, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua São Fidalgo, medindo 10,00m;
FUNDOS: para o Lote 18, medindo 15,00m;
L. DIREITO: para a Rua Major Otavio Pitaluga medindo 25,00m;
L. ESQUERDO: para o Lote 16, medindo 30,00m;
CHANFRADO: para a Rua Fidalgo, medindo 7,07m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55219.

X - A área de 311,54m² (trezentos e onze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), referente ao Lote 09 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua Vaticano, medindo 10,38m;
FUNDOS: para o Lote 36, medindo 10,38m;
L. DIREITO: para o Lote 10, medindo 30,00m;
L. ESQUERDO: para o Lotes 08, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55214, a ser permutado pela área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), referente ao Lote 19 da Quadra 468, de propriedade do Sr. **UBALDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, pecuarista, CPF: 045.776.631-04 e RG: 276.169 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 63, Cidade Velha, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Rua Major Otavio Pitaluga medindo 15,00m
FUNDOS: para o Lote 12, medindo 15,00m;
L. DIREITO: para o Lote 20, medindo 30,00m;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

L. ESQUERDO: para o Lote 18, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55221.

XI - A área de 311,54m² (trezentos e onze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), referente ao Lote 36 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua São Salvador, medindo 10,38m;

FUNDOS: para o Lote 09, medindo 10,38m;

L. DIREITO: para o Lote 37, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lote 35, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55214, a ser permutado pela área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), referente ao Lote 20 da Quadra 468, de propriedade do Sr. **UBALDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, pecuarista, CPF: 045.776.631-04 e RG: 276.169 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 63, Cidade Velha, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Rua Major Otavio Pitaluga medindo 15,00m

FUNDOS: para o Lote 11 e 11A, medindo 15,00m;

L. DIREITO: para o Lote 21, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lote 19, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55222.

XII - A área de 960,30m² (novecentos e sessenta metros e trinta centímetros quadrados), referente ao Lote 01 da Quadra 33, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua 11, medindo 44,82m;

FUNDOS: para a Rua Perimetral 01, medindo 51,98m;

L. DIREITO: para a Rua 11 e Rua Perimetral 01, medindo 3,79m;

L. ESQUERDO: para Avenida A, medindo 26,57m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 68093, a ser permutado pela área total de 1.350,00m² (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados), referente aos Lotes 23, 24 e 08 da Quadra 468, de propriedade do Sr. **UBALDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, pecuarista, CPF: 045.776.631-04 e RG: 276.169 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 63, Cidade Velha, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LOTE: 08

FRENTE: para a Rua São Salvador, medindo 15,00m

FUNDOS: para o Lote 23, medindo 15,00m;

L. DIREITO: para o Lote 09, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lote 07, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº

55213.

LOTE: 23

FRENTE: para a Rua Major Otávio Pitaluga, medindo 15,00m

FUNDOS: para o Lote 08, medindo 15,00m;

L. DIREITO: para o Lote 24, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lote 22, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº

55225.

XIII – A área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), referente ao Lote 08 da Quadra 495, com os seguintes limites e confrontações?

FRENTE: para a Rua Xavante, medindo 15m.

FUNDOS: para o Lote 23, medindo 15m.

L. DIREITO: para o Lote 09, medindo 30m.

L.ESQUERDO: para o Lote 07, medindo 30m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 29835, a ser permutado pela área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), referente aos Lotes 24 da Quadra 468, de propriedade do Sr. **UBALDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, pecuarista, CPF: 045.776.631-04 e RG: 276.169 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 63, Cidade Velha, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Rua Major Otávio Pitaluga, medindo 15,00m

FUNDOS: para o Lote 07, medindo 15,00m;

L. DIREITO: para o Lote 25, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lote 23, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº

55226.

XIV - A área de 311,54m² (trezentos e onze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), referente ao Lote 07 da Quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua Vaticano, medindo 10,38m;

FUNDOS: para o Lote 38, medindo 10,38m;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

L. DIREITO: para o Lote 08, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para os Lotes 04, 05 e 06, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55261, a ser permutado pela área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), referente ao Lote 21 da Quadra 468, de propriedade do Sr. **REGINALDO DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, solteiro aposentado, CPF: 001.711.761-54 e RG: 1.507.897-3 SSP/MT, e **ALINNE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, CPF: 704.569.331-15 e RG: 1.374.613-8 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Walmir dos Santos, 917, Bairro Sena Marques, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Rua Major Otavio Pitaluga medindo 15,00m

FUNDOS: para o Lote 10, medindo 15,00m;

L. DIREITO: para o Lote 22, medindo 30,00m;

L. ESQUERDO: para o Lote 20, medindo 30,00m.

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 55223.

Art. 2º - A presente permuta visa ampliar a área do Cemitério Municipal localizado no Jardim Nova Barra, conforme Mapa, Laudo de Avaliação e certidões das matrículas dos imóveis em questão acostado ao presente projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de junho de 2018.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Lei N° 035/2019 de autoria do Poder Executivo (Altera Dispositivos da Lei N° 3.955 de 19 de junho de 2018 que autoriza o Executivo Municipal a permutar as áreas que menciona, e dá outras providências).

Barra do Garças-MT, 24/06/2019


Rosivan Barbosa Gomes Junior
Auxiliar Administrativo
Matricula: 331 - Port 15/2019

Parecer n°: 066/2019

Projeto de Lei n° 035/2019, de 24 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre alteração do dispositivo de Lei N° 3.995 de 19 de junho de 2018 que autoriza o Executivo Municipal a permutar as Áreas que menciona e dá outras providências.”

I - RELATÓRIO

01. Trata-se de Projeto de Lei n° 035/2019, de 24 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo, que: dispõe sobre alteração do dispositivo de Lei N° 3.995 de 19 de junho de 2018 que autoriza o Executivo Municipal a permutar as Áreas que menciona e dá outras providências.”

02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando, que

“O Projeto tem por finalidade corrigir o número da matrícula digitada de forma errônea na Lei 3.995, de 19 de junho de 2018, sendo que o número correto é o 55.292 e não 55.214.

Por se tratar de um erro material é que solicitamos a aprovação do Projeto em tela.”

03. Já o projeto dispõe sobre alteração do dispositivo de Lei N° 3.995 de 19 de junho de 2018 que autoriza o Executivo Municipal a permutar as Áreas que menciona e dá outras providências.

04. É o relatório.

II – PARECER

05. A análise da validade ou não de um projeto de lei deve necessariamente passar por três aspectos distintos, que são a competência, onde observaremos se a matéria é de competência do município e se dentro do município deve ser proposta pelo poder executivo ou pelo poder legislativo; a forma, superada a questão da competência deve-se atentar para a forma em que deve ser apresentado, se como lei complementar ou como lei ordinária, e por fim devemos observar a legalidade do projeto, ou seja, se esse, caso aprovado, estaria apto a produzir efeitos no mundo jurídico, respeitando os requisitos supra e não desrespeitando nenhuma norma a ele hierarquicamente superior, dadas essas explicações passamos a análise dos requisitos mencionados:



06. - **Da Competência** – É indiscutível a competência do município para legislar sobre a matéria, estando prevista tanto na CF quanto na LOM sua competência para legislar sobre assunto de seu peculiar interesse, trazendo a LOM, ainda a competência para dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais:

Constituição Federal

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;”

Lei Orgânica do Município de Barra do Garças

“Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;

II – Suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;”

07. Por outro lado, a iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município. Assim, não há invasão da esfera de competência:

“Artigo 46 – A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.”

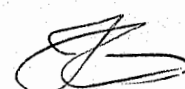
08. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo Alcaide.

09. - **Da Forma:** A matéria tratada não se encontra dentre aquelas constantes do artigo 48 da Lei Orgânica e que devem obrigatoriamente serem propostas sob a forma de lei complementar.

10. - **Da Legalidade:** Não vislumbramos intromissão na esfera de atuação das secretarias, uma vez que, ao nosso ver, traz o projeto visa apenas corrigir o número da matrícula que fora digitada de forma errônea na Lei 3.995, de 19 de junho de 2018, sendo que o número correto é 55.292 e na referida Lei fora grafado o número 55.214.

11. Por outro lado o projeto encontra-se em consonância com a legislação, Federal, Estadual e Municipal, assim não vislumbramos ilegalidade. Assim a matéria pode ser tratada por Lei Ordinária, motivo pelo qual não vislumbramos óbice à sua regular tramitação.

III - CONCLUSÃO

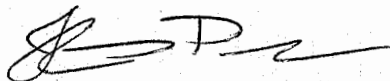


12. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, cabendo aos vereadores análise de mérito.

13. Esclarecemos ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

14. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 01 de junho de 2019.



HEROS PENA

Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

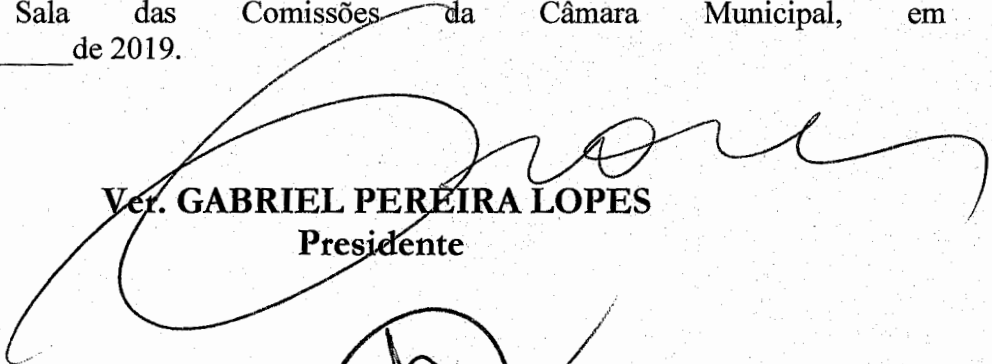
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 035/2019 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

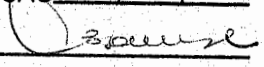
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
01 de julho de 2019.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente


Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 01 de julho 2019


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 035/19. Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	X		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
REGINALDO PEDRO DA SILVA	PSD	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária de
dia 01/07/2019

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996